



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.049, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 24 e 31.12.2015, e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições que lhe conferem a Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais nos dias **24 e 31 de dezembro** do corrente ano, exceto os serviços essenciais e de urgência em estradas, cemitério, água, esgoto, retirada de lixo domiciliar, transporte de pacientes para hospitais e outros.

§ 1º - Aos serviços excepcionados neste artigo será pago um adicional de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 09 de dezembro de 2015.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura